



sinergia
SINDICATO DA ENERGIA PORTUGAL

a tua cara,
a tua energia!

Aos trabalhadores do Grupo EEM

TRABALHAR – NEGOCIAR - CONCRETIZAR!

(circundar e ludibriar é que não – pois há quem tenha experiência nisso)

Aproveitando a negociação (em curso) do clausulado referente ao regime de 3 turnos do Acordo de Empresa da EEM, o SINERGIA defende uma revisão mais alargada com o único propósito de proporcionar clareza e transparência, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 37ª – DISPONIBILIDADE (Condições a observar)

Propõe-se a alteração de forma a que o limite máximo de tempo, de disponibilidade por trabalhador de duzentas horas por mês, podendo, contudo, este limite ser ultrapassado em casos de força maior, imprevistos, devidamente fundamentados, ou por conveniência de serviço, em que o trabalhador aceite expressamente assegurar a disponibilidade solicitada pelo superior hierárquico responsável. E de que, se caso o limite referido no ponto 3 seja ultrapassado, a EEM obriga-se a pagar a totalidade das horas prestadas (em regime de disponibilidade) pelo trabalhador;

CLÁUSULA 44ª-A – DESCANSO COMPENSATÓRIO

Propõe-se clarificar e estabelecer o prazo de um ano para o usufruto por mútuo de acordo com a chefia, do merecido dia de descanso compensatório, a contar do dia trabalhado;

CLÁUSULA 44ª-B – TRABALHO PRESTADO EM DIA EM QUE É CONCEDIDO TOLERÂNCIA DE PONTO

Mais uma vez, clarificar e uniformizar, para que o usufruto do dia respetivo seja do prazo de um ano a contar do dia trabalhado.

São três “grandes” alterações ao panorama atual que, repetindo o já descrito, pretendem sobretudo - **esclarecer, clarificar e uniformizar** – procedimentos, que já se encontram por vezes a ocorrer devido a falta de recursos humanos em vários equipas e brigadas. Uma das grandes lacunas que o SINERGIA tem diagnosticado e vem persistindo no sentido da renovação premente e gradual, salvaguardando a passagem fundamental da experiência adquirida no terreno.

Assim, o SINERGIA pretende essencialmente regular a prática corrente, evitando mal entendidos e proporcionando condições que satisfaçam trabalhadores e Empresa!

Apoie as organizações representativas dos trabalhadores que, efectivamente, defendem os seus interesses de forma transparente e independente.

Conte com o SINERGIA. Filie-se no SINERGIA!

2020-11-23

A DIRECÇÃO



www.sinergia.pt

